



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

Decreto Municipal nº 17, de 19 de abril de 2022.

“DECRETA, PONTO FACULTATIVO
NO MUNICÍPIO DE MAJOR
GERCINO/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que declara feriado nacional o dia 21 de abril,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado como “Ponto Facultativo” o dia 22 de abril de 2022, em todo território Municipal.

§1º Por força do *caput*, ficam suspensas as atividades funcionais no Paço Municipal e nas Secretarias Municipais, com as seguintes exceções:

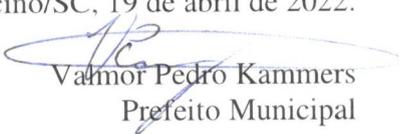
I- a Secretaria Municipal de Saúde terá expediente normal.

II- a Secretaria Municipal de Educação seguirá o calendário escolar.

Art.2º Qualquer servidor, seja que natureza for, poderá ser convocado pelo Prefeito Municipal ou Secretário Titular, a prestar serviço de natureza emergencial durante o período do ponto facultativo, sem incidir pagamento de horas extras, cuja recusa no atendimento acarretará falta grave.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 19 de abril de 2022.


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAJOR GERCINO**

Decreto autopublicado no DOM em:

19/04/2022


Jéssica Ricardo
Sec. de Adm. Finanças
Mat. nº 900973